



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6X77J-VVZLJ-ZEQYF-5NBN3>



Valide aqui
este documento

Prot.11.527 - Nos termos da escritura pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelião Adalberto Sebastião de Santana, de Nova América da Colina, desta Co-/marca, às fls.172v/173v do livro 15-E em 11 de maio de 1988, JOB DE SOUZA e sua mulher D. ANA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de Londrina-Pr., ora de passagem pela cidade de Nova América da Colina, portadores das carteiras de identidades sob nºs 646.996-Pr e 5.317.306-Pr., respectivamente, inscritos no CPF. sob nº 116.395.049-15 expedido pela na região fiscal, VENDERAM o imóvel da presente matrícula para LUIZ LOPES DA SILVA VEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Nova América da Colina, portador da carteira de identidade sob nº 1.246.402-Pr., inscrito no C.P.F. sob nº 023.712.519-68 expedido pela nona região fiscal, casado pelo regime de comunhão universal de bens com a Srª Aparecida Inácio da Silveira, nos termos da certidão de casamento sob nº 864, pela importância de Cz\$700.000,00 (setecentos mil cruzados).- Apresentaram os seguintes documentos:- 1ª) Bilhete de distribuição nº 272/88.- 2ª) GR-4-ITBI expedido em 11 de maio de 1988, pela Agência -

segue no verso

R.01/M.2.152

-Lotes de terras sob nºs E-18 e E-18-A da Gleba Gavião ou Porteira, do Município - de Nova América da Colina, desta Comarca, com a área de 96.800,00 metros quadrados ou sejam 9,68 hectares, ou ainda 4 (quatro) alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Principia em um marco de madeira de nº 0, cravado na margem direita do Ribeirão São Luiz e segue em confrontação com a propriedade de quem de direito no rumo 22°11'NE e distancia de 439,10m., até o outro marco de nº 1, deste ponto segue em confrontação com a propriedade de quem de direito no rumo 74°02'NW e distância de 115,40m., até o outro marco de nº 2, deste ponto desce o Ribeirão Porteira até a desembocadura do Ribeirão São Luiz no Ribeirão Porteira onde a um marco de nº 3, e, finalmente sobe o Ribeirão São Luiz até o seu ponto de partida".- Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 712.124.003.131-8, com os seguintes característicos:- área total 18,1 ha; fração mínima de parcelamento 3,0 ha; mód. fiscal: 18,0; nº de mód.fiscais 1,00.- PROPRIETÁRIO: JOB DE SOUZA e sua mulher D. ANA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de Londrina, deste Estado, ora de passagem por, digo, pela cidade de Nova América da Colina, portadores das carteiras de identidades sob nºs 646.996-Pr e 5.317.306-Pr., respectivamente inscritos no CPF. sob nº 116.395.049-15 expedido pela nona região fiscal.- TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrículas 749 e 750 deste Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.- O referido é verdade e dou fé.- Assai, 02 de junho de 1988.- Oficial:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO

ASSAI - PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FOLHA

Nº 001

CNM 080796.2.0002152-27

Matrícula	Imóvel	Data	Matrícula N.º
	-Lotes E-18 e E-18-A da Gleba Gav. ou Porteira, com área de 96.800,00m2., ou sejam 9,68 hectares, no Município de N.A.Colina.	02-junho-1988	2.152

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 080796.2.0001

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6X77J-YVZLJ-ZEQYF-5NBN3>

	Agência de Rendas Estaduais de Nova América da Colina, por intermédio da qual foi recolhida a importância de Cz\$14.000,00, proveniente do imposto transmissão "inter vivos" aplicável sobre Cz\$700.000,00, em quanto foi avaliado o imóvel para efeitos fiscais.- 3ª) Certidão Negativa nº 29/88 expedida pela Prefeitura Municipal de Nova América da Colina.- Custas: Cz\$5.170,95 ao Cartório e Cz\$1.034,19 ao F.P.- O referido é verdade e dou fé.- Assai, 02 de junho de 1988.- Oficial:	
R.02/M.2.152	Prot.14.877 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 95/00413-0, no valor de R\$ 11.246,48, vencimento em 10 de junho de 1996, emitida por LUIZ LOPES DA SILVEIRA ao BANCO DO BRASIL S/A.-Assai-Pr., para financiamento de custeio da lavoura de SOJA / NÃO IRRIGADA.- BENS VINCULADOS:- Vide R.6.163-Lv.3.- HIPOTECA DE 1º(PRIMEIRO)GRAU:- MATRÍCULAS Nºs 375 e 2.152.- Custas: R\$8,55.- (R.6.163-Lv.3).- O referido é verdade e dou fé.- Assai, 29 de setembro de 1995.- Oficial:	CANCELADO:Av.06
R.03/M.2.152	Prot.15.117 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 96/00447-9, valor de R\$. / 11.276,14, vencimento em 01 de novembro de 1996, emitida por LUIZ LOPES DA SILVEIRA ao BANCO DO BRASIL S/A.-Assai-Pr., para financiamento de custeio da lavoura de TRIGO (ZONEAMENTO AGRÍCOLA) - Mar/96 a Set/96.- BENS VINCULADOS: (Vide R.6.283-Lv.3). / EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º(SEGUNDO)GRAU:- O imóvel da presente matrícula.- Custas: R\$ 8,55.- O referido é verdade e dou fé.- Assai, 29 de abril de 1996.- Oficial:	Aditivo: Av.05 Aditivo: Av.09 CANCELADO: Av.10
R.04/M.2.152	Prot.15.380 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 96/00687-0, no valor de R\$ 10.821,62, vencimento em 10 de julho de 1997, emitida por LUIZ LOPES DA SILVEIRA ao BANCO DO BRASIL S/A.-Assai-Pr., para financiamento de custeio da lavoura de SOJA / período agrícola de setembro/96 a abril/97.- BENS VINCULADOS: (Vide R.6.411).- EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º(TERCEIRO)GRAU: O imóvel da presente matrícula.- EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º(SEGUNDO)GRAU: O imóvel MATRICULADO SOB Nº 375.- C.: 0,49 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Assai, 20 de setembro de 1996.- Oficial:	CANCELADO: Av.07
AV.05/M.2.152	Prot.15.564 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00447-9.- FINANCIADO:- LUIZ LOPES DA SILVEIRA. -- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A.-Assai-Pr., - FINALIDADE:- Prorrogação do vencimento para 31 de outubro de 1997.- EXTENSÃO DO PENHOR A SAFRA SEGUINTE.- EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU:- colheita da lavoura de TRIGO, período agrícola de 97/97, estimado em 127.000 quilos no valor total de R\$16.510,00.- (Av.6.514-Lv.3).- C.: 66,00 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Assai, 20 de dezembro de 1996.- Oficial:	Aditivo ao R.03 CANCELADO: Av.10

segue na folha 02





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6X77J-VVZLJ-ZEQYF-5NB3>

--: SEQUE NO VERSO :--

Rubrica		Imóvel		Data	Matrícula N.º
		-Lotes E-18 e E-18-A da Gleba Gavião ou Porteira, com área de 96.800,00m2., ou 9,68 hect.- N.A.Colina		23-maio-1997	2.152
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFICIO ASSAI - PARANÁ		REGISTRO GERAL LIVRO 2	FOLHA Nº 002
Av.06/M.2.152	Prot.15.752 - CANCELAMENTO do R.02/M.2.152 conforme autorização expedida pelo banco credor.- C.: 7,85 VRC correspondente a R\$0,60.- O referido é verdade e dou fé.- Assai, 23 de maio de 1997.- Oficial:				CANCELAMENTO
Av.07/M.2.152	Prot.15.753 - CANCELAMENTO do R.04/M.2.152, conforme autorização expedida pelo banco credor. - C.: 7,85 VRC correspondente a R\$0,60.- O referido é verdade e dou fé.- Assai, 23 de maio de 1997.- Oficial:				CANCELAMENTO
R.08/M.2.152	Prot.16.011 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 97/00718-8, no valor de R\$. 14.014,12, vencimento em 10 de julho de 1998, emitida por LUIZ LOPES DA SILVEIRA ao BANCO DO BRASIL S/A.,-Assai-Pr., para financiamento de custeio da lavoura de SOJA / NÃO IRRIGADO-PROGER, no período agrícola de OUTUBRO/97 a MAIO/98.- PRAÇA DE PAGAMENTO:- O pagamento vserá efetuado na praça de Assai-Pr. - BENS VINCULADOS:- EM PENHOR CEDULAR DE 1º(PRIMEIRO)GRAU:- 191.155Kg de SOJA NÃO IRRIGADO-PROGER, período agrícola de OUTUBRO/97 a MAIO/98, R\$0,1583 0 Kg....R\$30.259,96.- EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO)GRAU:- 0 imóvel da presente matrícula de propriedade do emitente.- Imóvel de localização dos bens vinculados:- Matr.3.456, 989-A; 1.587 de propriedade de JOSÉ LOPES DA SILVA.- (R.6.649-Lv.3).- C.: 78,57 VRC correspondente a R\$6,05.- O referido é verdade e dou fé.- Assai, 24 de setembro de 1997.- Oficial:				CANCELADO: Av.10
AV.09/M.2.152	Prot.16.212 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO à C.R.P.H. nº 96/00447-9.- FINANCIADO:- LUIZ LOPES DA SILVEIRA. - FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A.,-Assai-Pr., - / FINALIDADE:- retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a C.R.P.H. registrada sob nº 6.283-Lv.3 e R.03/M.2.152.- LAT,digo, ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO: novo vencimento para 10 de julho de 1998.- (Av.6.747-Lv.3).- C.: 7,85 VRC correspondente a R\$0,60.- O referido é verdade e dou fé.- Assai, 16 de dezembro de 1997.- Oficial:				Aditivo ao R.03 CANCELADO: Av.10

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 080796.2.00021

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6X77J-YVZLJ-ZEQYF-5NBN3>

Av.10/M.2.152	Prot.17.698 - <u>CANCELAMENTO</u> do R.03, Av.05, R.08 e Av.09/M.2.152, conforme autorização expedida pelo banco credor. - C.: 120,00 VRC, correspondente a R\$9,00. - O referido é verdade e dou fé. - Assaí, 10 de outubro de 2000. - Escrevente Substituto:	CANCELAMENTO
R.11/M.2.152	Prot.17.699 - <u>CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA</u> nº 20/00418-4 no valor de / R\$12.931,40, com vencimento em 15 de outubro de 2001, emitida por <u>LUIZ LOPES DA SILVA</u> ao <u>BANCO DO BRASIL S/A.</u> , Assaí-Pr., destinada ao custeio da lavoura de SOJA NÃO IRRIGADO, a ser formada no imóvel da Matrícula nº 3.456 com 24,20 ha e Matrícula nº 989 com 24,20 ha., ambas localizadas na Gleba Gavião ou Porteira, Nova América da Colina-Pr., de propriedade de JOSÉ LOPES DA SILVA, no período agrícola de OUTUBRO /2000 a ABRIL/2001, numa área de 41,50 ha. - <u>BENS VINCULADOS</u> : - (Vide R.7.329-Lv.3) - <u>EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU</u> : o imóvel da presente matrícula de propriedade do emitente. - C.: 630,00 VRC, correspondente a R\$47,25. - O referido é verdade e dou fé. - Assaí, 10 de outubro de 2000. - Escrevente Substituto:	CANCELADO: Av.13
R.12/M.2.152	Prot.18.266 - <u>CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA</u> nº 21/00542-7 no valor de / R\$14.462,75, com vencimento em 15 de outubro de 2002, emitida por <u>LUIZ LOPES DA SILVA</u> ao <u>BANCO DO BRASIL S/A.</u> , Assaí-Pr., destinada ao custeio da lavoura de SOJA / NÃO IRRIGADO, a ser formada no imóvel da Matrícula nº 1.587, com 50,82 has., Matrícula nº 3.456, com 24,20 has., e Matrícula nº 989, com 24,20 has., todas localizadas na Gleba Gavião ou Porteira, do Município de Nova América da Colina-Pr., de propriedade de JOSÉ LOPES DA SILVA, no período agrícola de OUTUBRO/2001 a ABRIL/2002, numa área de 41,50 has. - <u>BENS VINCULADOS</u> : - (Vide R.7.591-Lv.3) - <u>EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU</u> : o imóvel da presente matrícula de propriedade do emitente. - C.: 630,00 VRC, correspondente a R\$47,25. - O referido é verdade e dou fé. - Assaí, 03 / de setembro de 2001. - Escrevente Substituto:	CANCELADO: Av.13
Av.13/M.2.152	Av.13/M.2.152 - Prot.21.728 - <u>CANCELAMENTO</u> do R.11 e R.12/M.2.152, conforme autorização expedida pelo banco credor. - C.: 2 x 60,00 VRC, correspondente a R\$12,60. - O referido é verdade e dou fé. - Assaí, 13 de junho de 2007. - Escrevente Substituto:	CANCELAMENTO

-: SEQUE NA FOLHA nº 003 :-





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6X77J-VVZLJ-ZEQYF-5NBN3>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula	Imóvel	Data	Matrícula Nº
	Lotes E-18 e E-18-A da Gleba Gav. ou Port., com a área de 96.800,00 m2., no Município de N. A. da Colina-Pr.	14 - agosto - 2007	2.152
		REGISTRO GERAL	FOLHA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LIVRO 2	Nº 003
REGISTRO DE IMÓVEIS			
2º OFÍCIO			
ASSAÍ - PARANÁ			

R. 14/M. 2.152

R.14/M.2.152 – Prot.21.841 – Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada no Serviço Notarial do Distrito Judiciário e Município de Nova América da Colina – Pr., desta Comarca, pela Tabela Laura Yoshiko Ivanaga de Santana, às fls. n.º 189/191 do livro E-23, em data de 27 de julho de 2007, **LUIZ LOPES DA SILVEIRA e sua mulher APARECIDA INÁCIO DA SILVEIRA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 17.05.1975, sendo e.e agricultor, portador da CI/RG n.º 1.246.402/SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob n.º 023.712.519-68, e ela funcionária pública estadual, portadora da CI/RG n.º 2.038.140/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob n.º 458.304.799-15, residentes e domiciliados na Avenida Paraná, n.º 599, centro, na cidade de Nova América da Colina – Pr.; **VENDERAM** o imóvel da presente matrícula para **JOAREIS SOUZA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas pesadas, portador da CI/RG n.º 3.941.624-7/SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob n.º 205.602.819-00, residente e domiciliado na Rua Colombo, n.º 856, Edifício Ângelo Votolini, Apartamento 68, centro, na cidade de Cornélio Procopio - Pr., pela importância de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). – Apresentaram: 1) DAM-ITBI n.º 06 expedido pela Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Pr., através do qual foi recolhida a quantia de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), referente a taxa de 2% aplicável sobre R\$32.000,00, por quanto foi avaliado o imóvel para fins de transmissão; 2) Certidão Negativa n.º 047/2007 expedida em data de 15.05.2007 pela Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Pr.; 3) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2003/2004/2005, devidamente quitado, com as seguintes características: imóvel cadastrado no INCRA sob n.º 712.124.003.131-8, área total 9,70 ha., classificação fundiária minifúndio, módulo rural (ha.), n. módulos rurais, módulo fiscal 18,0 ha., n. módulos fiscais 0,5388, fração mínima de parcelamento 3,00 ha.; 4) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural expedida sob n.º 360D.E9F9.279B.DEF9 pela Secretaria da Receita Federal, às 13:29:23 hrs do dia de 19.07.2007, com validade até 21.01.2008, contendo o número do imóvel na Receita Federal – NIRF: 0.799.581-4, com área total de 9,6 ha.; 5) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob n.º 417998, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP/ERCOP às 13:20:53 hrs do dia 19.07.2007, com validade até 18.08.2007; 6) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob n.º 418005, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP/ERCOP às 13:22:47 hrs do dia 19.07.2007, com validade até 18.08.2007; 7) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida às 16:20:12 do dia 19.07.2007 sob n.º F943.DBB9.AC58.C051, com validade até 15.01.2008, em nome do outorgante vendedor; 8) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida às 16:03:31 do dia 21.06.2007 sob n.º 7062.8291.DC5E.33B0, com validade até 18.12.2007, em nome da outorgante vendedora; 9) Certidão Negativa de Feitos Ajuizados expedida em data de 14.05.2007, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, em nome do outorgante vendedor; 10) Certidão Negativa de Feitos Ajuizados expedida em data de 22.06.2007, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, em nome da outorgante vendedora; 11) FUNREJUS recolhido no valor de R\$64,00 (sessenta e quatro reais), referente a taxa de 0,2% aplicável sobre

-: CONTINUA NO VERSO :-



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6X77J-YVZLJ-ZEQYF-5NBN3>

R\$32.000,00, arquivado sob n.º 1.176. – EMITIDA A DOI. – C.: 4.312,00 VRC, correspondente a R\$452,76. – O referido é verdade e dou fé. – Assai, 14 de agosto de 2007. – Escrevente Substituto:

R.15/M.2.152 – Prot.29.161 em 17.08.2016 – **PENHORA** – Nos termos do “Auto de Penhora e Depósito” datado de 17 de agosto de 2016, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Ivo Chibani Miranda, em cumprimento ao “Mandado de Penhora, Registro e Avaliação de Imóvel” expedido nos Autos sob n.º 01640-2009.127.09.00.1 (RTOrd – Ajuizada em 26.08.2009) 0164000-43.2009.5.09.0093 de Reclamatória Trabalhista que tramitam na 02ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr., onde figura como Autor: MATHEUS HENRIQUE LANDGRAF (CPF/MF n.º 064.436.499-82) e Réu: J.S. UNIÃO DESTOCAS LTDA - ME (CNPJ/MF n.º 80.842.693/0001-07) e JOAREIS SOUZA CARNEIRO (CPF/MF n.º 205.602.819-00), procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de JOAREIS SOUZA CARNEIRO. – Valor da Execução: R\$394.737,02 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos), atualizados até 31.07.2016, sujeitos a atualização na forma da lei. – A avaliação do imóvel e a nomeação de depositário serão feitas posteriormente. – Registrado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, nos termos do artigo 491, § 2º do C.N. – Custas/emolumentos a serem ressarcidos ao final da execução: 1) R\$1,82 (protocolização) + R\$0,46 (Funrejus da prenotação) + R\$1,28 (arquivamento) + R\$0,32 (Funrejus do arquivamento) + 30% de 4.312,00 VRC, correspondente a R\$235,43 (emolumentos) + R\$4,40 (Selo/Funarpen) = TOTAL: R\$243,71. – FUNREJUS para oportuna inclusão na conta geral da execução (Ofício-Circular 102/2008 da CGJ) no valor de R\$789,48. – Nos termos do artigo 491, § 2º do C. N., foi enviado nesta data o *Ofício n.º (Prot.29.161 - R.15/M.2.152)* para a 02ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio - Pr., informando sobre o cumprimento do registro do “Auto de Penhora e Depósito”, bem como informando os valores das custas/emolumentos e das receitas devidas ao Funrejus. – O referido é verdade e dou fé. – Assai, 05 de setembro de 2016. – Registrador Designado:

Av.16/M.2.152 – Prot.29.527 em 20/03/2017 – **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** – Proceda-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel da presente matrícula, nos termos da ordem recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, através do “Protocolo de Indisponibilidade n.º 201602.2518.00113113-IA-061, Processo n.º 1640200912709001, Data e Hora: 25/02/2016 às 18:06:51, Emissor da Ordem: FABIANE MACHADO ALCANTARA, PR – 02ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR. – Dados: *205.602.819-00 – JOAREIS SOUZA CARNEIRO, *80.842.693/0001-07 – J.S. UNIÃO DESTOCAS LTDA – ME (J.S. UNIÃO DESTOCAS).” – O referido é verdade e dou fé. – Assai/PR, 23 de março de 2017. – Oficiala de Registro:

Seque na Próxima Folha





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6X77J-VVZLJ-ZEQYF-5NBN3>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula	
	Lote de terras n.º E-18 e E-18-A da Gleba Gavião ou Porteira, com 9,68 ha, situado no Município de Nova América da Colina-PR.	23/04/2025	2.152	CNM 080796.2.0002152-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FOLHA
Nº 04

R.17/M.2.152 – Prot.35.960 em 07/04/2025 – Reapresentado em 23/04/2025 – **PENHORA** – Pelo Termo de Penhora, expedido em 17/05/2023, por ordem da MMª. Juíza de Direito Nara Meranca Bueno Pereira Pinto, extraído dos *autos* n.º 0000928-61.2015.8.16.0047 que tramitam no Juizado Especial Cível de Assaí/PR (Classe processual: Cumprimento de sentença; Assunto Principal: Obrigação de Fazer/Não Fazer), onde figuram como **EXEQUENTE: DOUGLAS MOREIRA ALVES** (CPF/MF n.º 015.832.019-04), e como **EXECUTADOS: ESPÓLIO DE JOAREIS SOUZA CARNEIRO** (CPF/MF n.º 205.602.819-00), **JUARES THIAGO DOS SANTOS CARNEIRO** (CPF/MF n.º 041.400.509-00), **JOAREIS SOUZA CARNEIRO FILHO** (CPF/MF n.º 136.131.319-60) e **PATRICIA ALVES DA SILVA** (CPF/MF n.º 036.937.109-70), **procedo ao registro de PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula. – Valor da causa atualizado até fevereiro/2025 (IGP-M (INPC)): R\$25.981,05.** – FUNREJUS n.º 14000000011513661-0 recolhido em 08/04/2025 no valor de R\$51,96. – C.: 648,00 VRCext, correspondente a R\$179,50; ISS: R\$5,38; FUNDEP: R\$8,97; Selo: R\$8,00 SFR12. 25huv.CszPx-MRAaD.FN71q. – Assaí/PR, 23 de abril de 2025. – Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta: